

## PROCESSO E-TOUPEIRA



1 **Júlio Loureiro**, funcionário do Tribunal de Guimarães, vai ser julgado por corrupção passiva, em coautoria com o funcionário judicial José Silva 2 **Paulo Gonçalves**, ex-diretor jurídico da SAD do Benfica, também se sentará no banco dos réus, respondendo por 29 crimes, sendo um deles de corrupção ativa



## ACUSAÇÃO CENTROU-SE NA ÁRVORE

❏ O Ministério Público concentrou-se na árvore, esquecendo-se de olhar para a floresta. Este era um breve resumo dos argumentos dos juízes desembargadores Rui Teixeira e Teresa Féria para, ao contrário do que pretendia o Ministério Público, não levar a SAD do Benfica a julgamento no processo E-Toupeira. Já nesse acórdão, havia fortes críticas à acusação. ●



Ministério Público criticado

# ESPIÃO DO BENFICA SALVO POR LAPSO

**FUNCIONÁRIO JUDICIAL** ❖ Vai a julgamento apenas por um crime. Escapa a 45 **CRÍTICAS** ❖ Ministério Público arrasado

TÂNIA LARANJO

Júlio Loureiro, o funcionário do Tribunal de Guimarães que a Relação ordenou que fosse a julgamento no processo E-Toupeira, viu agora o Supremo Tribunal de Justiça dar-lhe razão. Tinha sido pronunciado por 45 crimes - seis de violação de segredo de justiça, 21 de violação de segredo de funcionário, nove de acesso indevido e nove de violação do dever de sigilo - mas todos os indícios foram arquivados em sede de instrução.

## RELAÇÃO 'CORRIGIU' ERRO DA ACUSAÇÃO E NÃO O PODIA TER FEITO

Dizem os juízes que cabia ao Ministério Público recorrer e não aos desembargadores 'corrigirem' os lapsos da acusação - entendendo assim que o não recurso faz 'caso julgado'. Fica apenas um crime de corrupção passiva, em coautoria com o funcionário judicial José Silva,

que sentará Júlio Loureiro no banco dos réus, ao lado do ex-diretor jurídico do Benfica, Paulo Gonçalves.

"O acórdão da Relação, ao pronunciá-lo sobre crimes, (...) sem que o MP tivesse recorrido dessa parte da decisão e, como tal, pedido pronúncia do recorrente, pronunciou-se sobre questões sobre as quais não se podia pronunciar. (...) Quanto à parte não recorrida da decisão ocorreu transito em julgado", lê-se agora na decisão do

Supremo, que faz baixar o processo à primeira instância.

Os juízes conselheiros nem sequer se pronunciam se efetivamente o funcionário do tribunal espionou o sistema judicial para beneficiar o Benfica, entendendo que tinha de ser o Ministério Público - porque é quem

tutela a ação penal - a fazê-lo em tempo próprio.

No mesmo acórdão ordena-se que os autos desçam ao tribunal de primeira instância, para a realização de julgamento.

Paulo Gonçalves, que se afastou do clube após ter sido formalmente acusado, vai responder por 29 crimes - um de cor-

rupção ativa, seis de violação de segredo de justiça, 11 de acesso indevido e 11 de violação do dever de sigilo - enquanto José Silva, funcionário judicial, responde por 26 crimes: corrupção passiva, violação do segredo de justiça, acesso indevido, violação do dever de sigilo e peculato. ●



SAD do Benfica sai do processo

## BENFICA FICA DE FORA DO PROCESSO

❏ No recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa, o MP ainda contestou o facto de o Benfica ter ficado de fora do processo. Perderam a causa e, por se tratar de duas decisões no mesmo sentido, não havia sequer lugar a recurso. ●

## PORMENORES

### Falta fundamentação

A Relação já realçava que na parte relativa ao clube o Ministério Público não fundamentou a acusação de forma sólida, a ligar Paulo Gonçalves à SAD.

### Em nome do clube

A Relação reconhecia: "É seguro dizer que, de acordo com as regras da experiência, o crime é cometido em nome da Benfica SAD e no interesse da Benfica SAD."

### Não há "parece que"

O não prosseguimento dos autos contra a SAD teve a ver com o facto das acusações "terem de estar sustentadas em provas (ainda que indiciárias) e não em 'parece que', 'suponhamos', ou 'é da experiência comum'", disseram os juízes.